



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 125

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Inexigibilidade	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4
Editais	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	5
Errata	5
Atos Oficiais	6
Portarias	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 125

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 15.460, DE 22 DE MAIO DE 2019.

*Dispõe sobre a aposentadoria do servidor PAULO RUBENS CONSOLO, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar o servidor PAULO RUBENS CONSOLO, aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, nível VI, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

São José do Rio Pardo, 22 de maio de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Hélio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que o pregão presencial nº 34/2019 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de proteção e segurança e ferramentas, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais

desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi adjudicado o item 01 no valor unitário de R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais), item 02 no valor unitário de R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), item 03 no valor unitário de R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), item 04 no valor unitário de R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), item 15 no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) perfazendo o total de R\$ 100,00 (cem reais), item 17 no valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) perfazendo o total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), item 19 no valor unitário de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos) perfazendo o total de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), item 20 no valor unitário de R\$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais), item 21 no valor unitário de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), item 22 no valor unitário de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais), item 23 no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) perfazendo o total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), item 24 no valor unitário de R\$ 14,90 (catorze reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), item 25 no valor unitário de R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), item 26 no valor unitário de R\$ 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos) perfazendo o total de R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais), item 27 no valor unitário de R\$ 24,20 (vinte e quatro reais e vinte centavos) perfazendo o total de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), item 28 no valor unitário de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), item 29 no valor unitário de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 415,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedorioapardo.sp.gov.br](http://www.saojosedorioapardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 125

Página 3 de 7

(quatrocentos e quinze reais), item 30 no valor unitário de R\$ 16,30 (dezesesseis reais e trinta centavos) perfazendo o total de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), item 32 no valor unitário de R\$ 8,81 (oito reais e oitenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 176,20 (cento e setenta e seis reais e vinte centavos), item 33 no valor unitário de R\$ 28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) à empresa Compre Bem Distribuidora Eireli EPP, item 05 no valor unitário de R\$ 28,74 (vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 574,80 (quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), item 06 no valor unitário de R\$ 28,74 (vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 574,80 (quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), item 07 no valor unitário de R\$ 28,74 (vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 1.724,40 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), item 08 no valor unitário de R\$ 28,74 (vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 1.724,40 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), item 09 no valor unitário de R\$ 28,74 (vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 1.724,40 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), item 10 no valor unitário de R\$ 28,74 (vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 287,40 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), item 11 no valor unitário de R\$ 28,74 (vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 86,22 (oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), item 12 no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo o total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 13 no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) perfazendo o total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), item 14 no valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) perfazendo o total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), item 16 no valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) perfazendo o total de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), item 18 no valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) perfazendo o total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), item 31 no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à Roberta Martins

da Silva Me e, Hélio Escudero Secretário Municipal de Gestão Pública e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Interino, Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar Secretária Municipal de Educação, Daniel Francisco Tardelli Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Márcia de Oliveira Campos Biegas Secretária Municipal de Saúde, José Fernando Folharini Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Paulo Cesar Vedovato, Secretário Municipal de Turismo, HOMOLOGAM o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria

### Inexigibilidade

#### Inexigibilidade nº 03/19

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, através do presente edital, está convocando pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, observado o disposto no edital, as contratações serão feitas mediante processo de inexigibilidade, conforme justificado nos autos e autorizado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, de acordo com os arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 8666/93. O credenciamento será iniciado em 24 de maio de 2019, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – Setor de Licitações.

#### Inexigibilidade nº 04/19

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, através do presente edital, está convocando pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal Urgência e Emergência, conforme escala, observado o disposto no edital, as contratações serão feitas mediante processo de inexigibilidade, conforme justificado nos autos e autorizado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, de acordo com os arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 8666/93. O credenciamento será iniciado em 24 de maio de 2019, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – Setor de Licitações.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 125

Página 4 de 7

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local; Secretaria Municipal de Educação, Av. dos Lírios, 400 – centro

Data: 24 de maio de 2019 Horário: 9h00

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL E FUNDAMENTAL

CLASS.	NOME
3º	CARLA RAQUEL MORELLI GOMES
4º	VANESSA SIMOES DOMINGOS
5º	MARISTELA DE OLIVEIRA SANTOS

O Candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos: - cópia( duas vias) do RG; cópia( duas vias) da certidão de nascimento; - cópia( duas vias) do CPF; - cópia( duas vias) do título eleitoral; cópia( duas vias) da certidão de escolaridade exigida para o cargo; carteira profissional; cópia( duas vias) do nº do PIS; foto 3x4; cópia( duas vias) título eleitoral; cópia( duas vias) certidão de casamento (quando casado) ou certidão de nascimento (quando solteiro); cópia ( duas vias) da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; número da conta corrente do banco Bradesco; comprovante de residência; declaração de bens; declaração de acumulo (se possuir outro cargo público); atestado médico admissional. São José do Rio Pardo, 22 de Maio de 2019. Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar – Secretária Municipal de Educação

### Editais

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art.9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (“Até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais”), torna pública a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Data	Histórico
30/05/2019	Audiência Pública com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do município referentes ao 1º quadrimestre / 2019. Local: Câmara Municipal. Horário: 9 horas.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre as contas do município. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 22 de maio de 2019. Helio Escudero – Secretário Municipal de Gestão Pública, Ernani Christovam Vasconcellos- Prefeito Municipal.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA/ SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art.36º, § 5º - Lei Complementar nº 141/2012, torna pública a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Data	Histórico
30/05/2019	Audiência Pública com o objetivo de apresentar as contas do município referentes aos serviços prestados na saúde no 1º quadrimestre / 2019. Local: Câmara Municipal. Horário: 10 horas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 125

Página 5 de 7

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre os serviços prestados na saúde. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 22 de maio de 2019. Márcia de Oliveira Campos Biegas – Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, Ernani Christovam Vasconcelos- Prefeito Municipal.

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

#### NOTIFICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo, doravante denominado CMDCA, através da sua Comissão Organizadora do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar e no cumprimento legal de suas atribuições constantes na Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipal nº 4.486/2015 e, no que couber, a Resolução nº 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) vem através deste, publicar a lista de inscritos para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar.

#### INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- Priscila Pisani Silva
- Johnny Vitória
- Thainá Cristina Nogueira Ribeiro
- Fabiana Cristina Merandolla Linardo
- Luzia Aparecida Calipo Perillo
- Amanda Cristina de Faria Darin Ramos
- Naiara Helen Braz Alves
- Marília Gabriela Rodrigues de Sousa
- Mariana Machado Maia
- Maria Bethânia Soares dos Santos
- Priscila Raquel Bombonato Capitelli

- Nice Marta Florindo
- Márcio Calsoni
- Daniela Cafola Venezian

#### INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

- Mariane Dias da Silva
- Danila Souza Bayão Andreazi
- Angela Aparecida A. da Silva Luvisaro
- Ana Caroline Mantovani Rueda
- Rafael César Ignácio
- Fernanda Maria da Silva Barbosa
- Patrícia Carla R. Frigo
- Albertina Maria Cruz dos Santos
- Ana Lara Zanetti Gil

AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS RECEBERÃO UMA NOTIFICAÇÃO COM O MOTIVO DO INDEFERIMENTO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS.

#### SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

#### Errata

ERRATA : Por lapso a portaria 119 de 20 de maio de 2019 , publicada no Diário Oficial do Município numero 123 de 21 de maio de 2019, pagina 4 e 5 , apresentou erro de digitação. Onde se lê “cargo em comissão de”, o correto é “cargo de”. Assim republicamos em sua integridade.

PORTARIA Nº 119, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. TONY ANGELO VIZOTTO, para o cargo de ESCRITURARIO.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. TONY ANGELO VIZOTTO, para o cargo de ESCRITURARIO, nível III,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 125

Página 6 de 7

desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de Maio de 2019.

Marcelo Donizeti Primini

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Rosilene Pereira Pazim

Diretor Administrativo

ERRATA : Por lapso a portaria 120 de 20 de maio de 2019 , publicada no Diário Oficial do Município numero 123 de 21 de maio de 2019, pagina 4 , apresentou erro de digitação. Onde se lê “cargo em comissão de”, o correto é “cargo de”. Assim republicamos em sua integridade.

PORTARIA Nº 120, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. MARCELO ALVES DA SILVA, para o cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO ESGOTO - ETE.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. MARCELO ALVES DA SILVA, para o cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO ESGOTO - ETE, nível X, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de Maio de 2019.

Marcelo Donizeti Primini

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Rosilene Pereira Pazim

Diretor Administrativo

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA Nº 122, DE 21 DE MAIO DE 2019.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. MAICON DABLIO DE OLIVEIRA, para o cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO ESGOTO - ETE.*

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. MAICON DABLIO DE OLIVEIRA, para o cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO ESGOTO - ETE, nível X, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de Maio de 2019.

Marcelo Donizeti Primini

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Rosilene Pereira Pazim

Diretor Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 125

Página 7 de 7

### PORTARIA Nº 121, DE 21 DE MAIO DE 2019.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. JOAO HENRIQUE SILVERIO FERREIRA DE LIMA, para o cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO ESGOTO - ETE.*

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. JOAO HENRIQUE SILVERIO FERREIRA DE LIMA, para o cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO ESGOTO - ETE, nível X, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de Maio de 2019.

Marcelo Donizeti Primini

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Rosilene Pereira Pazim

Diretor Administrativo

### PORTARIA Nº 123, DE 22 DE MAIO DE 2019.

*Dispõe sobre a exoneração A PEDIDO do Sr. MARCELO AUGUSTO DAMASCENO, do cargo de ASSESSOR TECNICO.*

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO, o Sr. MARCELO AUGUSTO DAMASCENO, do cargo de ASSESSOR

TECNICO, nível XV, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

São José do Rio Pardo, 22 de Maio de 2019.

Marcelo Donizeti Primini

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Rosilene Pereira Pazim

Diretor Administrativo

**ATENÇÃO**  
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA:  
NÃO PERCA O BPC

Faça ou atualize seu cadastro no CadÚnico em 2018, para não ter seu BENEFÍCIO SUSPENSO.

Procure o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou o Posto de Cadastramento do CadÚnico (Próximo ao Hotel Paulista).

Leve o CPF dos seus familiares.

**INFORMAÇÕES**  
3682-7892 / 3682-7893

Accesse o site e veja os documentos necessários:  
[www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/portal.php?assistencia\\_pro\\_social](http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/portal.php?assistencia_pro_social)  
Confira os endereços dos CRAS: <http://bit.ly/2aoR25U>

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL